



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 349/76

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araguaína a doar a escritura do lote de terra a Sra. MARIA DA CRUZ ALVES DE MIRANDA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araguaína autorizado a doar a escritura do lote da Sra. MARIA DA CRUZ ALVES DE MIRANDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 06 dias do Mês de Setembro de 1.976.

Camara Municipal de Araguaína - Go

Antonio Raymundo Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente